



LEI Nº: 396/2017

Ratifica as alterações, aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Conforme preconiza os artigos 12 da Lei 11.107/2005 e artigo 29 do Decreto 6.017/2007.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em sessões Ordinárias realizadas nos dias 11 e 18 de setembro de 2017, e eu **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art.1º O município de Mirador – Estado do Paraná, integrante do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do art.12 a Lei 11.107/2005, e art.29 do Decreto 6.017/2007, ratifica, sem ressalvas, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, para o fim de aprovar a entrada do Município de Inajá-Paraná e São Manuel do Paraná-Paraná, no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, conforme aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, ocorrido no dia 24 de Fevereiro de 2017 e 25 de Agosto de 2017 respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador-PR, 22 de setembro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal